



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1697/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

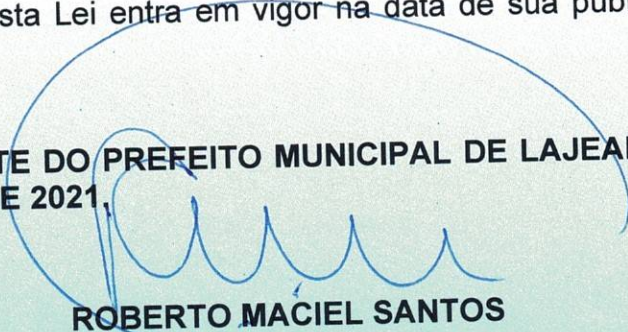
LEI:

Art. 1º - É denominado o logradouro público abaixo identificado, situado no perímetro urbano do Município:

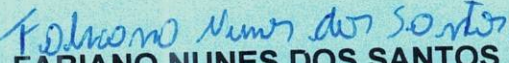
a) **RUA VEREADOR ABENER ALVES MACHADO**, partindo do alinhamento com a Rua Clementino Graminho, proximidades da Prefeitura Municipal, até a quadra esportiva, sem denominação. Destacada na imagem em anexo.

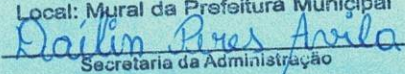
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.**


FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 04/11/21 a 19/11/21
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 048/2021

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que mereça análise e aprovação dos nobres integrantes dessa Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar logradouro público ainda sem identificação, localizado no perímetro urbano do Município, partindo do alinhamento com a Rua Clementino Graminho, até a quadra esportiva, ainda sem denominação, conforme ilustrado no Anexo Único, deste Projeto.

De acordo com o Artigo 1º do presente Projeto, o Poder Executivo busca nomear o logradouro acima referido de "**VEREADOR ABENER ALVES MACHADO**", com o intuito de homenagear importante figura e agente político, que muito contribuiu em prol do desenvolvimento do Município de Lajeado do Bugre.

Abener Alves Machado, filho de Maria de Jesus Alves Machado e Ordalino Machado, nasceu aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 1939.

Abener cresceu, viveu e posteriormente constitui sua família nos arredores da cidade-mãe do Município, qual seja, Palmeira das Missões. Durante sua vida, sempre esteve disposto, colaborando e auxiliando nas demandas da comunidade.

Posteriormente, com a emancipação do Município de Lajeado do Bugre, passou a ser reconhecido pela força atuante junto à comunidade local, tanto que já foi eleito representante do Povo, junto a Casa legislativa, na 1º (primeira) legislatura.

Na vida política do Município, o Senhor Abener Alves Machado foi vereador nas legislaturas de 1993/1996 e posteriormente em 1997/2000. Durante a primeira legislatura (1993/1996), no ano de 1995, com o intuito de corroborar ainda mais com o Município, assumiu a cadeira da Presidência desta Casa Legislativa.

Também, além de vereador, mais tarde auxiliou nas demandas do Poder Executivo do Município, tendo sido nomeado para o Cargo de Secretário Municipal.

Posteriormente, em 24 de dezembro de 2019, veio a falecer aos 80 (oitenta) anos de idade.

Assim, sensibilizado com a propositura da indicação de nº 031/2021 e diante do reconhecido histórico do Sr. Abener Alves Machado, que tanto contribuiu para a





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

comunidade de Lajeado do Bugre, justa a homenagem para denominar a Rua acima referida como Rua Vereador Abener Alves Machado.

Desta forma, é que vem apresentar o presente projeto de lei e espera pela aprovação dos Ilustres Vereadores.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.



ROBERTO MACIEL SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

ANEXO I: IMAGEM DA RUA

